

LEI MUNICIPAL Nº 1323/2018.

Emenda: Dispõe sobre novas atribuições da Procuradoria do Município e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Procurador Geral do Município, além do Chefe do Poder Executivo a fazer aberturas de processos administrativos, a fim de defender os interesses da municipalidade.

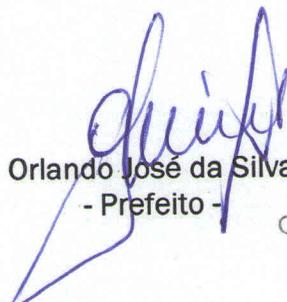
Parágrafo Único - Tais processos deverão ser abertos por Portaria Própria da Procuradoria Municipal e deverá ser publicada em Diário Oficial.

Art. 2º - Todos os atos e intimações de processos admirativos, poderão ser feitos por meio de publicação em Diário Oficial ou por meio físico, a depender a conveniência do procedimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.



Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68